

PORTARIA CRECI/PB Nº 001/2026

Estabelece tabela referencial para honorários de avaliação mercadológica.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO – CRECI/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/PB, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

CONSIDERANDO caber ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária (Lei Federal nº 6.530/78, art. 3º);

CONSIDERANDO a competência legal do Corretor de Imóveis para realizar avaliação mercadológica (AResp 88.459/DF, 2ª Turma do STJ, 12/04/2012);

CONSIDERANDO as diversas consultas e requerimentos recebidos pelo CRECI/PB, proveniente do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, solicitando a indicação de Corretores de Imóveis para atuarem como Peritos Judiciais nas causas afetas às Varas de origem;

CONSIDERANDO que o COFECI estabeleceu nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (COFECI, Resolução nº 1066, de 29 de novembro de 2007);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma orientação ao magistrado no momento de arbitrar os honorários do Perito Judicial de transações imobiliárias, posto que, na Lei n.º 6.530/78 não fixa de forma expressa os honorários do Corretor de Imóveis;

CONSIDERANDO a orientação do Código Civil, que na ausência de previsão legal para arbitrar a remuneração do Corretor de Imóveis, esta se dará segundo a natureza do negócio e usos locais (art. 724 e 725 da Lei 10.406/2002);

CRECI PARAÍBA

Av. Almirante Barroso, 918 – Centro
CEP: 58013-120
João Pessoa – PB
creci@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 2107-0406

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

Rua Dr. João Moura, 442, São José
CEP: 58400-344
Campina Grande – PB
delegaciagc@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3321-6969

DELEGACIA PATOS

Av. Doutor Pedro Firmino, 107
Sala 705 Ed. Milindra – Centro
CEP: 58700-070 - Patos – PB
delegaciapatos@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3421-2924

DELEGACIA CAJAZEIRAS

R. Bonifácio Moura, 288 Centro
CEP: 58900-000
Cajazeiras – PB
delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3531-2329

CONSIDERANDO, por fim, a finalidade institucional de interesse público do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 21ª Região/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer uma Tabela de Honorários referenciais nos moldes da editada pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução 232, de 13 de julho de 2016), que prevê o pagamento aos senhores Peritos Judiciais pelos trabalhos realizados em processos na chamada Justiça Gratuita, conforme prevê o artigo 95, parágrafo 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015.

Art. 2º - A presente tabela em anexo pode ser utilizada pelos Corretores de Imóveis e empresas imobiliárias como referência para cobrança de honorários em trabalhos decorrentes de pareceres de avaliação de imóveis tanto em processos judiciais, na condição de Perito do Juiz, quanto na função de Assistente técnico, ou, como Avaliador Imobiliário nas avaliações diversas.

§ 1º - Quando se tratar de Avaliação Judicial, caberá ao profissional apresentar um orçamento preliminar de seus honorários, justificando os valores assinalados e requerendo ao Juiz da causa, após manifestação das partes envolvidas no processo, o arbitramento definitivo e o depósito prévio de seus honorários.

§ 2º - Na eventualidade de não se fazer possível determinar com exatidão a extensão e o custo dos trabalhos, ou em casos de maior complexidade, poderá o Corretor de Imóveis apresentar um valor de honorários provisório, a ser complementado quando da apresentação do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM.

§ 3º - Quando funcionar como Assistente Técnico, a contratação dos honorários poderá ser negociada diretamente com a parte interessada, recomendando-se a previsão de um adiantamento equivalente a 30% sobre o valor total ajustado para fazer frente as despesas na elaboração do parecer.

Art. 3º - Os honorários poderão ser fixados em função do tempo despendido para a execução e apresentação do parecer, sugerindo-se, como referência, o valor de R\$ 350,00

CRECI PARAÍBA

Av. Almirante Barroso, 918 – Centro
CEP: 58013-120
João Pessoa – PB
creci@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 2107-0406

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

Rua Dr. João Moura, 442, São José
CEP: 58400-344
Campina Grande – PB
delegaciag@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3321-6969

DELEGACIA PATOS

Av. Doutor Pedro Firmino, 107
Sala 705 Ed. Milindra – Centro
CEP: 58700-070 - Patos – PB
delegaciap@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3421-2924

DELEGACIA CAJAZEIRAS

R. Bonifácio Moura, 288 Centro
CEP: 58900-000
Cajazeiras – PB
delegaciac@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3531-2329

(trezentos e cinquenta reais) por hora efetivamente trabalhada, compreendendo vistorias, viagens e/ou deslocamentos, juntada de documentos, custos operacionais, pesquisas, estudos e demais atividades indispensáveis à realização do trabalho.

Art. 4º - A tabela referencial anexa aplica-se, única e exclusivamente, aos trabalhos realizados com base na Resolução 1.066/2007, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI, sendo que, eventuais dúvidas decorrentes da aplicação desta portaria, poderão ser submetidas à análise deste Conselho Regional.

Art. 5º - O Corretor de Imóveis, ao confeccionar o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, deverá observar os critérios técnicos previstos no art. 4º, bem como aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 5º da Resolução COFECI 1.066/07.

Art. 6º - Sugere-se que o Corretor de Imóveis que realizar a avaliação de determinado bem imóvel evite intermediar a sua venda pelo prazo de seis meses, contados do término da prestação do serviço, salvo se a parte contratante manifestar, de forma expressa, a preferência para que o referido imóvel seja por ele comercializado.

Art. 7º - Os valores inseridos na tabela desta portaria poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses contados da data de sua emissão, aplicando-se o índice do IGP-M acumulado do ano anterior, ou outros índices que convier a situação.

Art. 8º - A presente tabela possui caráter exclusivamente referencial, onde os profissionais corretores de imóveis e as empresas imobiliárias têm total liberdade para acordar e contratar, diretamente com seus clientes e contratantes, os valores e percentuais referentes aos honorários pela prestação de serviços, conforme melhor entenderem e avaliarem adequado para cada situação.

Parágrafo Único: A negociação referente à cobrança de honorários entre as partes é inteiramente livre, constituindo ato privado entre profissional e contratante, onde cada contratação deve refletir a autonomia da vontade das partes e as particularidades do serviço prestado.

CRECI PARAÍBA

Av. Almirante Barroso, 918 – Centro
CEP: 58013-120
João Pessoa – PB
creci@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 2107-0406

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

Rua Dr. João Moura, 442, São José
CEP: 58400-344
Campina Grande – PB
delegaciag@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3321-6969

DELEGACIA PATOS

Av. Doutor Pedro Firmino, 107
Sala 705 Ed. Milindra – Centro
CEP: 58700-070 - Patos – PB
delegaciap@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3421-2924

DELEGACIA CAJEZEIRAS

R. Bonifácio Moura, 288 Centro
CEP: 58900-000
Cajazeiras – PB
delegaciac@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3531-2329

TABELA REFERENCIAL

AVALIAÇÕES PARA FINS DE LOCAÇÃO

VALOR DA LOCAÇÃO	HONORÁRIOS
Até R\$ 2.500,00	100%
De R\$ 2.501,00 até R\$ 4.000,00	95%
De R\$ 4.001,00 até R\$ 5.500,00	90%
De R\$ 5.501,00 até R\$ 7.000,00	85%
De R\$ 7.001,00 até R\$ 8.500,00	80%
De R\$ 8.501,00 até R\$ 10.000,00	75%
De R\$ 10.001,00 até R\$ 11.500,00	70%
De R\$ 11.501,00 até R\$ 12.500,00	65%
De R\$ 12.501,00 até R\$ 15.000,00	60%
De R\$ 15.001,00 até R\$ 20.000,00	55%
Acima de R\$ 20.000,00.	50%

AVALIAÇÕES PARA FINS DE COMPRA/VENDA/PERMUTA

VALOR DO IMÓVEL	HONORÁRIOS
Até R\$ 35.000,00	Entre R\$ 882,63 e R\$ 1.659,07
De R\$ 35.000,00 até R\$ 45.000,00	Entre R\$ 970,89 e R\$ 1.824,97
De R\$ 45.000,01 até R\$ 55.000,00	Entre R\$ 1.067,98 e R\$ 2.007,47
De R\$ 55.000,01 até R\$ 65.000,00	Entre R\$ 1.174,08 e R\$ 2.208,22
De R\$ 65.000,01 até R\$ 75.000,00	Entre R\$ 1.292,25 e R\$ 2.429,03
De R\$ 75.000,01 até R\$ 85.000,00	Entre R\$ 1.421,48 e R\$ 2.671,94
De R\$ 85.000,01 até R\$ 105.000,00	Entre R\$ 1.627,50 e R\$ 3.059,20
De R\$ 105.000,01 até R\$ 110.000,00	Entre R\$ 1.719,66 e R\$ 3.232,43
De R\$ 110.000,01 até R\$ 120.000,00	Entre R\$ 1.837,59 e R\$ 3.454,10
De R\$ 120.000,01 até R\$ 130.000,00	Entre R\$ 1.935,67 e R\$ 3.638,46
De R\$ 130.000,01 até R\$ 140.000,00	Entre R\$ 2.024,13 e R\$ 3.804,74

CRECI PARAÍBA

Av. Almirante Barroso, 918 – Centro
CEP: 58013-120
João Pessoa – PB
creci@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 2107-0406

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

Rua Dr. João Moura, 442, São José
CEP: 58400-344
Campina Grande – PB
delegaciag@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3321-6969

DELEGACIA PATOS

Av. Doutor Pedro Firmino, 107
Sala 705 Ed. Milindra – Centro
CEP: 58700-070 - Patos – PB
delegaciapatos@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3421-2924

DELEGACIA CAJAZEIRAS

R. Bonifácio Moura, 288 Centro
CEP: 58900-000
Cajazeiras – PB
delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3531-2329

De R\$ 140.000,01 até R\$ 150.000,00	Entre R\$ 2.106,40 e R\$ 3.959,38
De R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	Entre R\$ 2.466,23 e R\$ 4.635,75
De R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	Entre R\$ 2.779,25 e R\$ 5.224,13
De R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	Entre R\$ 3.065,83 e R\$ 5.762,81
De R\$ 300.000,01 até R\$ 400.000,00	Entre R\$ 3.589,50 e R\$ 6.747,15
De R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	Entre R\$ 4.069,69 e R\$ 7.649,76
De R\$ 500.000,01 até R\$ 600.000,00	Entre R\$ 4.520,08 e R\$ 8.496,35
De R\$ 600.000,01 até R\$ 700.000,00	Entre R\$ 4.948,12 e R\$ 9.300,93
De R\$ 700.000,01 até R\$ 800.000,00	Entre R\$ 5.358,46 e R\$ 10.072,24
De R\$ 800.000,01 até R\$ 900.000,00	Entre R\$ 5.754,24 e R\$ 10.316,19
De R\$ 900.000,01 até R\$ 1.000.000,00	Entre R\$ 6.137,73 e R\$ 11.537,03
De R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.500.000,00	Entre R\$ 7.919,12 e R\$ 14.885,49
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.000.000,00	Entre R\$ 9.544,10 e R\$ 17.939,95
De R\$ 2.000.000,01 até R\$ 3.000.000,00	Entre R\$ 12.505,98 e R\$ 23.507,37
De R\$ 3.000.000,01 até R\$ 4.000.000,00	Entre R\$ 15.217,28 e R\$ 28.603,77
De R\$ 4.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	Entre R\$ 17.757,94 e R\$ 33.379,43
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	Entre R\$ 28.973,48 e R\$ 54.461,17

Avaliações acima de R\$ 10.000.000,00 recomenda-se que o avaliador ajuste com o contratante o valor dos honorários.

Art. 9º - Os valores acima dos respectivos intervalos são indicados como base de referência. Todavia, a definição do valor a ser efetivamente aplicado decorrerá da livre negociação entre as partes, devendo considerar, entre outros aspectos, a complexidade do serviço, o tempo estimado para sua execução, a localização e as características do imóvel, o grau de responsabilidade técnica envolvido, a experiência do profissional e os custos operacionais necessários.

Parágrafo Único: Em termos normativos e institucionais, essas referências não criam obrigação, limitando-se a delimitar uma faixa meramente orientativa, preservando a autonomia do corretor de imóveis ou da empresa imobiliária para pactuar o valor final com o contratante.

CRECI PARAÍBA

Av. Almirante Barroso, 918 – Centro
 CEP: 58013-120
 João Pessoa – PB
 creci@creci-pb.gov.br
 Fone: (83) 2107-0406

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

Rua Dr. João Moura, 442, São José
 CEP: 58400-344
 Campina Grande – PB
 delegaciag@creci-pb.gov.br
 Fone: (83) 3321-6969

DELEGACIA PATOS

Av. Doutor Pedro Firmino, 107
 Sala 705 Ed. Milindra – Centro
 CEP: 58700-070 - Patos – PB
 delegaciap@creci-pb.gov.br
 Fone: (83) 3421-2924

DELEGACIA CAJAZEIRAS

R. Bonifácio Moura, 288 Centro
 CEP: 58900-000
 Cajazeiras – PB
 delegaciac@creci-pb.gov.br
 Fone: (83) 3531-2329

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria CRECI-PB nº 007/2022 e demais disposições em contrário.

João Pessoa-PB, 07 de janeiro de 2026.



Rômulo Soares de Lima
Presidente

CRECI PARAÍBA

Av. Almirante Barroso, 918 – Centro
CEP: 58013-120
João Pessoa – PB
creci@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 2107-0406

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

Rua Dr. João Moura, 442, São José
CEP: 58400-344
Campina Grande – PB
delegaciag@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3321-6969

DELEGACIA PATOS

Av. Doutor Pedro Firmino, 107
Sala 705 Ed. Milindra – Centro
CEP: 58700-070 - Patos – PB
delegaciapatos@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3421-2924

DELEGACIA CAJEZEIRAS

R. Bonifácio Moura, 288 Centro
CEP: 58900-000
Cajazeiras – PB
delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
Fone: (83) 3531-2329